

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 215ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2023, às 09h e 00min, reuniu-se o Egrégio
2 Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, de forma virtual por meio
3 da ferramenta digital *google meet*, sob a presidência, de Dra. Firmiane Venâncio do
4 Carmo Souza, Defensora Pública Geral da DPE/BA, e demais presentes, Dra. Soraia
5 Ramos Lima, Conselheira Subdefensora Pública Geral, Dra. Janaína Canário Carvalho
6 Ferreira, Conselheira Corregedora Geral, Dra. Mônica Christianne Soares de Oliveira,
7 Conselheira Titular, Dra. Camila Angélica Canário de Sá Teixeira, Conselheira
8 Suplente, em substituição à Dr. João Gabriel Soares de Mello, Dra. Flávia Apolônio
9 Gomes, Conselheira Titular, Conselheiro Titular, Dra. Lavinie Eloah Cerqueira Pinho,
10 Conselheira Titular, Dra. Manuela de Santana Passos, Conselheira Titular, Dra. Maria
11 Auxiliadora Santana B. Teixeira, Conselheira Titular. Presente, ainda, Dra. Tereza
12 Cristina Almeida Ferreira, Presidenta da ADEP/BA. **Antes de declarar aberta a**
13 **sessão, a Presidenta do CS esclareceu** que a presente sessão está sendo realizada
14 de forma virtual, não presencial, uma vez que a sala de sessões necessitará passar por
15 uma reforma. Aduziu que em razão de algumas intercorrências, inclusive, a Secretaria
16 do CS informou que foram gerados problemas com a fiação dos microfones, e será
17 necessário realizar alguns ajustes. Aduziu que a reforma também se dará para uma
18 melhor qualificação do espaço e da qualidade das transmissões. Aduziu que em breve
19 será transmitido o cronograma da reforma e por enquanto as sessões se darão de
20 forma virtual. **A Presidenta do CS destacou, ainda, que** em razão de alguns dados
21 não terem sido acostados na proposta constante no item 05, desde já retira de pauta
22 para a devida fundamentação. Aduziu que a minuta será oportunamente submetida em
23 pauta com a integralidade dos dados. **A Cons. Mônica Soares consignou que** na
24 última sessão ordinária do CS a Cons. Subdefensora Geral requereu vista dos autos nº
25 01.0002.2023.000008935-2, referente a proposta de Resolução/Condições especiais
26 de trabalho/pessoa na condição de deficiência, necessidades especiais ou doença
27 grave. Aduziu que regimentalmente o referido processo deveria ser submetido em
28 mesa na presente sessão. Consignou que naquela ocasião também restou solicitada a
29 realização de uma consulta pública, por via eletrônica, a qual até o presente momento
30 não foi realizada. Salientou ainda que na mesma sessão foi consignado o compromisso
31 de trazer à presente pauta o requerimento referente a conversão em pecúnia de férias
32 não gozadas, o qual se encontra suspenso desde 06 de julho de 2020, conforme
33 certidão expedida pela Secretaria do CS. Aduziu que solicitou à ADPE/BA, diante do
34 seu aparato jurídico, que adotasse as medidas judiciais que entender cabíveis, e
35 considerando a não inclusão em pauta, encaminha no presente momento a certidão
36 para conhecimento da ADPE/BA. **A Cons. Subdefensora Pública Geral, Soraia**
37 **Ramos Lima, esclareceu que** em relação ao processo nº 01.0002.2023.000008935-2,
38 referente a proposta de Resolução/Condições especiais de trabalho/pessoa na
39 condição de deficiência, necessidades especiais ou doença grave, requereu o
40 cumprimento de diligências, no sentido da Coordenação Executiva se manifestar. Além
41 disso, será consolidado o formulário para consulta aos colegas. Aduziu que assim que
42 as diligências forem cumpridas, dará andamento ao pleito e submeterá ao CS. **A**
43 **Presidenta do CS esclareceu que** é um compromisso seu enquanto DPG em pautar o
44 processo referente a conversão em pecúnia de férias não gozadas. Consignou que em
45 reunião junto com a CAP e a Diretoria Orçamentária, requereu a realização de um

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 215ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 estudo e levantamento, todavia, o material não está concluído. Requereu um pouco de
47 paciência, pois, diante da estrutura de pessoal há muitas limitações. Inclusive, a equipe
48 está envolvida nos testes do sistema no sentido de viabilizar a implementação do
49 auxílio saúde. **A Presidenta da ADEP/BA consignou que**, em relação à proposta de
50 Resolução/Condições especiais de trabalho/pessoa na condição de deficiência,
51 necessidades especiais ou doença grave, considerando que a ADEP/BA foi a
52 proponente do projeto, requereu que a ADPE/BA pudesse tomar conhecimento dos
53 encaminhamentos, de modo a acompanhar e contribuir. **A Cons. Mônica Soares**
54 **consignou que** em razão da retirada de pauta do item 05, referente as unidades de
55 substituição cumulativa, solicita mais uma vez à Presidência do CS que seja
56 disponibilizado para os Conselheiros todos os dados e documentos, e não somente a
57 justificativa. Reforçou que na data de ontem, mais uma vez, se debruçou durante horas
58 em seu dia de descanso para ir atrás de dados sobre volume de demanda das varas de
59 violência doméstica, como funciona a estrutura, quais seriam os colegas que são
60 lotados, e como se dá a repartição de trabalho na execução penal, dado que faz esse
61 apelo para permitir maior segurança ou até solicitar maiores diligências. Aduziu que a
62 intenção não é barrar a proposta, mas, realizar um controle de legalidade e de
63 interesse público, e com segurança para decidir com acesso a dados mais robustos. **A**
64 **Presidenta do CS esclareceu que** um dos motivos da retirada de pauta é exatamente
65 esse. **Item 01 – Aprovação das atas da 214ª Sessão Ordinária e 245ª Sessão**
66 **Extraordinária. A Cons. Camila Canário esclareceu que** não poderá apreciar a ata
67 da 245ª Sessão Extraordinária uma vez que não verificou o envio para seu e-mail
68 institucional. **A Presidenta do CS solicitou que** o Secretário do CS submetesse em
69 pauta a referida ata na próxima sessão do CS para oportunizar a leitura e eventuais
70 correções à Cons. Camila Canário. **Deliberação:** À unanimidade, pela aprovação da
71 ata da 214ª Sessão Ordinária. **Item 02 – Processo nº 01.0497.2023.000014695-0,**
72 **autoria: Daiane Francine Santos Vieira Jambeiro, assunto: Autorização para**
73 **residir fora da Comarca, Autoria, relatoria Cons. Dra. Janaina Canário,**
74 **Conselheira Corregedora Geral. A Cons. Corregedora Geral, consignou seu voto**
75 **nos seguintes termos:** “Trata o presente processo de requerimento formulado
76 pela Defensora Pública Dra. Daiane Francine Santos Vieira Jambeiro, a fim de alterar o
77 seu domicílio para residir na cidade de Camaçari/BA (Barra do Jacuípe), diversa de sua
78 designação para atuar na comarca de Salvador/BA, conforme Portaria nº 897/2022,
79 publicada no DOE de 30/07/2022, cuja distância perfaz aproximadamente 53,0km. A
80 Defensora Pública Dra. Daiane Francine Santos Vieira Jambeiro, em 06/11/2023,
81 solicitou que fosse acostado ao presente processo o endereço completo da residência
82 que pretende fixar, desconsiderando o anteriormente indicado, como sendo: Travessa
83 Manoel Leal, 33, Barra do Jacuípe, CEP. 42.833-000, em Camaçari/BA, no Litoral
84 Norte, consoante nova comprovação de fls. (ID. 0355221 e 0355224). Por fim, acostou
85 cópia da tela do Google Maps, demonstrando que a distância rodoviária entre a
86 residência pretendida e a sede da Defensoria Pública da Comarca de sua lotação
87 perfaz 53,0km (ID. 0355234, 0355235 e 0355239). Resta acostado a motivação para o
88 pleito, solicitando a alteração do domicílio da cidade de Salvador/BA para a cidade de
89 Camaçari/BA (Barra do Jacuípe) (ID. 0347212 e 0355217). Em apertada síntese, estes
90 são os fatos que constituem objeto do presente voto. A Lei Complementar nº 26/2016

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 215ª SESSÃO ORDINÁRIA

91 dispõe ser dever do(a) Defensor(a) Público(a): Art. 187 - São deveres funcionais dos
92 Defensores Públicos, além de outros previstos em lei e nas Constituições Federal e
93 Estadual: (...) VI - atender pessoalmente os assistidos e comparecer, diariamente, no
94 horário normal do expediente, no seu local de trabalho, inclusive, nos casos urgentes, a
95 qualquer momento, salvo nos casos em que tenha de proceder a diligências
96 indispensáveis ao exercício de sua função; (...) XIII - residir, se titular, ou estando em
97 estágio probatório, na sede da respectiva Comarca ou na sede do Tribunal perante o
98 qual officie, salvo autorização expressa do Defensor Público-Geral, em caso
99 de justificada e relevante razão, após ouvido o Conselho Superior;”. (grifos nossos)
100 Ademais, cumpre destacar que a Resolução nº 004, de 04 de abril de 2016, alterada
101 pela Resolução nº 011/2023, publicada no DODEP/BA de 06/09/2023, disciplina a
102 autorização excepcional para residência de Defensores(as) Públicos(as) fora das
103 comarcas de atuação, estabelecendo parâmetros objetivos e subjetivos para as
104 autorizações excepcionais, considerando a relevância do pedido, a conveniência e o
105 interesse da administração. Transcrevo, por oportuno, a Resolução nº 11/2023, que
106 alterou a Resolução nº 04/2016, do CSDP/BA, vejamos: “Art. 1º. O art. 3º, inciso I, da
107 Resolução nº 04/2016 do CSDP/BA passa a vigor com a seguinte redação: “Art. 3º.
108 (...). I – Entende-se como comarca próxima aquela cuja sede da Defensoria Pública ou
109 da residência pretendida, esteja a uma distância rodoviária máxima de 100 (cem) km
110 da sede da Defensoria Pública da Comarca de lotação ou local onde exerce as suas
111 atribuições, utilizando como fonte de pesquisa o “*google maps*”, de modo a oportunizar
112 pronto deslocamento à sede de sua Comarca para atendimento de situações
113 emergenciais, urgentes e necessárias”. (grifos nossos). Assim, tem-se caracterizada,
114 portanto, a análise por esta Corregedoria Geral dos requisitos objetivos (cuja sede da
115 Defensoria Pública ou da residência pretendida, esteja a uma distância rodoviária
116 máxima de 100 (cem) km da sede da Defensoria Pública da Comarca de lotação ou
117 local onde exerce as suas atribuições) e subjetivos (motivação para residir fora da
118 comarca onde exerce suas atribuições defensoriais e a análise quanto à ausência de
119 prejuízo ao serviço). Dessa forma, constatamos que a distância entre as citadas
120 cidades é de aproximadamente 53,0 km (ID. 0355234), estando, assim, dentro do
121 quanto previsto no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 004/2016, alterada pela Resolução
122 nº 11/2023. Como se vê, a Defensora Pública interessada justificou nos autos os
123 motivos para o pleiteado deferimento, consoante previsto no art. 2º, § 2º c/c o art. 3º,
124 inciso III, ambos da Resolução nº 004/2016, modificada pela Resolução nº 11/2023.
125 Face o exposto, com fulcro no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 004/2016, modificada
126 pela Resolução nº 11/2023, VOTO pelo deferimento do pedido de alteração de
127 domicílio requerido pela Defensora Pública, Dra. Daiane Francine Santos Vieira
128 Jambeiro, uma vez que nenhum prejuízo advirá, porquanto se tratam de cidades dentro
129 do limite estipulado por este Egrégio Colegiado. Destaque-se, por oportuno, que
130 todo(a) Defensor(a) Público(a) deve observar o quanto disposto no art. 187, inciso VI,
131 da LC 26/2006, bem como o quanto disposto no art. 5º da Resolução nº
132 004/2016, modificada pela Resolução nº 11/2023. Assim, remeta-se o presente
133 opinativo ao Egrégio CSDPE para regular prosseguimento do feito. É o voto”.

134 **Deliberação:** À unanimidade, pela autorização da Defensora Pública, Daiane Francine
135 Santos Vieira Jambeiro, para residir na cidade de Itabuna/BA, Comarca diversa da sua



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 215ª SESSÃO ORDINÁRIA

136 titularidade, Camacan/BA. **Item 03 – Processo nº 01.0497.2023.000015730-7,**
137 **autoria: Priscilla Renaldy Rolim de Araújo, assunto: Autorização para residir fora**
138 **da Comarca, Autoria, relatoria Cons. Dra. Janaina Canário, Conselheira**
139 **Corregedora Geral. A Cons. Corregedora Geral, consignou seu voto nos**
140 **seguintes termos:** “Trata o presente processo de requerimento formulado pela
141 Defensora Pública Dra. Priscilla Renaldy Rolim de Araújo, titular do 7º DP da Comarca
142 de Itabuna/BA, a fim de alterar o seu domicílio para residir na comarca de Ilhéus/BA,
143 diversa de sua designação para atuar na comarca de Itabuna/BA, conforme Portaria nº
144 879/2023 (ID.0359994), cuja distância perfaz aproximadamente 41,2 km, consoante
145 consulta ao *google maps* (ID.0360002). Resta acostado a motivação para o
146 pleito, solicitando a alteração do domicílio da cidade de Itabuna/BA para a cidade de
147 Ilhéus/BA (ID.0359993). *Em apertada síntese, estes são os fatos que constituem objeto*
148 *do presente voto.* A Lei Complementar nº 26/2016 dispõe ser dever do(a) Defensor(a)
149 Público(a): *Art. 187 - São deveres funcionais dos Defensores Públicos, além de outros*
150 *previstos em lei e nas Constituições Federal e Estadual: (...) VI - atender pessoalmente*
151 *os assistidos e comparecer, diariamente, no horário normal do expediente, no seu local*
152 *de trabalho, inclusive, nos casos urgentes, a qualquer momento, salvo nos casos em*
153 *que tenha de proceder a diligências indispensáveis ao exercício de sua função; (...) XIII*
154 *- residir, se titular, ou estando em estágio probatório, na sede da respectiva Comarca*
155 *ou na sede do Tribunal perante o qual officie, salvo autorização expressa do Defensor*
156 *Público-Geral, em caso de justificada e relevante razão, após ouvido o Conselho*
157 *Superior;”.* (grifos nossos). Ademais, cumpre destacar que a Resolução nº 004, de 04
158 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 011/2023, publicada no DODEP/BA de
159 06/09/2023, disciplina a autorização excepcional para residência de Defensores(as)
160 Públicos(as) fora das comarcas de atuação, estabelecendo
161 parâmetros objetivos e subjetivos para as autorizações excepcionais, considerando a
162 relevância do pedido, a conveniência e o interesse da administração. Transcrevo, por
163 oportuno, a Resolução nº 11/2023, que alterou a Resolução nº 04/2016, do CSDP/BA,
164 vejamos: “*Art. 1º. O art. 3º, inciso I, da Resolução nº 04/2016 do CSDP/BA passa a*
165 *viger com a seguinte redação: “Art. 3º. (...). I – Entende-se como comarca próxima*
166 *aquela cuja sede da Defensoria Pública ou da residência pretendida, esteja a uma*
167 *distância rodoviária máxima de 100 (cem) km da sede da Defensoria Pública da*
168 *Comarca de lotação ou local onde exerce as suas atribuições, utilizando como fonte de*
169 *pesquisa o “google maps”, de modo a oportunizar pronto deslocamento à sede de sua*
170 *Comarca para atendimento de situações emergenciais, urgentes e necessárias”.* (grifos
171 nossos) Assim, tem-se caracterizada, portanto, a análise por esta Corregedoria Geral
172 dos requisitos objetivos (*cuja sede da Defensoria Pública ou da residência pretendida,*
173 *esteja a uma distância rodoviária máxima de 100 (cem) km da sede da Defensoria*
174 *Pública da Comarca de lotação ou local onde exerce as suas atribuições*)
175 e subjetivos (*motivação para residir fora da comarca onde exerce suas atribuições*
176 *defensoriais e a análise quanto à ausência de prejuízo ao serviço*). Dessa forma,
177 constatamos que a distância entre as citadas cidades é de aproximadamente 41,2 km,
178 estando, assim, dentro do quanto previsto no art. 3º, inciso I, da Resolução nº
179 004/2016, alterada pela Resolução nº 11/2023. Como se vê, a Defensora Pública
180 interessada justificou nos autos os motivos para o pleiteado deferimento, consoante

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 215ª SESSÃO ORDINÁRIA

181 previsto no art. 2º, § 2º c/c o art. 3º, inciso III, ambos da Resolução nº 004/2016,
182 modificada pela Resolução nº 11/2023. Face o exposto, com fulcro no art. 3º, inciso I,
183 da Resolução nº 004/2016, modificada pela Resolução nº 11/2023, VOTO pelo
184 deferimento do pedido de alteração de domicílio requerido pela Defensora Pública, Dra.
185 Priscilla Renaldy Rolim de Araújo, uma vez que nenhum prejuízo advirá, porquanto se
186 tratam de cidades dentro do limite estipulado por este Egrégio Colegiado. Destaque-se,
187 por oportuno, que todo(a) Defensor(a) Público(a) deve observar o quanto disposto no
188 art. 187, inciso VI, da LC 26/2006, bem como o quanto disposto no art. 5º da Resolução
189 nº 004/2016, modificada pela Resolução nº 11/2023. Assim, remeta-se o presente
190 opinativo ao Egrégio CSDPE para regular prosseguimento do feito. *É o voto*”.

191 **Deliberação:** À unanimidade, pela autorização da Defensora Pública, **Priscilla**
192 **Renaldy Rolim de Araújo**, para residir na cidade de Itabuna/BA, Comarca diversa da
193 sua titularidade, Camacan/BA. **Item 04 Processo nº 01.0002.2023.000005487-7,**
194 **autoria: Elen Sallaberry Pinto, assunto: Consulta/Afastamento para**
195 **estudo/Dilação de prazo, Cons. relatora: Dra. Flávia Apolônio Gomes. A Cons.**
196 **relatora, Flávia Apolônio, consignou seu voto nos seguintes termos:** “Trata-se da
197 apresentação do relatório final acerca de autorização de afastamento para estudos em
198 favor da Defensora Pública Elen Sallaberry Pinto, após deliberação, por maioria, deste
199 Conselho Superior, durante a 211ª sessão ordinária, ocorrida em 07 de agosto de
200 2023, que autorizou a sua permanência no Mestrado em Teoria e Prática em Direitos
201 Humanos, na Universidade de Essex, até a data limite de 04/10/2023 ou logo após a
202 defesa de sua dissertação, caso ocorresse em data anterior. A postulante apresentou o
203 relatório conclusivo de suas atividades acadêmicas, acompanhado dos respectivos
204 comprovantes, confirmando o regular exercício do afastamento para estudos concedido
205 pela Portaria nº 816/2022. O relatório acompanhou cópia da dissertação, entregue
206 como requisito para a obtenção do grau de mestre em 08 de setembro do corrente ano,
207 data em que findou período de afastamento de suas funções, sucedido do gozo de
208 férias. Por fim, requereu dilação do prazo para entrega do certificado de conclusão do
209 curso, uma vez que tal documento está pendente da divulgação da nota da
210 dissertação, informando que a Universidade teria prazo até meados de novembro de
211 2023 para fazê-lo. Ao analisar o relatório apresentado pela Defensora Pública Elen
212 Sallaberry Pinto, observo, de início, que a postulante demonstrou comprometimento
213 com a devolução dos conhecimentos para a instituição, assim como para a melhoria da
214 qualidade dos serviços prestados em favor dos interesses de pessoas vulnerabilizadas,
215 cumprindo efetivamente a exigência contida no artigo 13, da Resolução 007/2017.
216 Como se pode verificar, sua participação no Curso de Mestrado em Teoria e Prática em
217 Direitos Humanos, na Universidade de Essex, Reino Unido, não se limitou a
218 participação das atividades acadêmicas ordinárias, as quais, vale ressaltar, foram
219 realizadas com êxito e com excelentes notas. A colega, enquanto esteve vinculada ao
220 curso de mestrado, participou intensamente de atividades práticas e diretamente
221 relacionada ao seu objeto de pesquisa, dentre as quais, destaco a de ter integrado
222 grupo de pesquisa no Centro Internacional de Direitos Humanos e Política de Drogas,
223 em conjunto com a Organização Mundial de Saúde, Programa das Nações Unidas para
224 o Desenvolvimento (UNDP) e UNAIDS, na América Latina, com foco especial no Brasil
225 que vive oportuno momento de mudança política. Nesse contexto, a postulante

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 215ª SESSÃO ORDINÁRIA

226 percebeu relevante oportunidade institucional, na medida em que haveria espaço para
227 parceria entre a Defensoria Pública e os órgãos internacionais de Direitos Humanos,
228 empenhando esforços para demonstrar a importância estratégica da instituição no
229 cenário brasileiro. Ressalto, ainda, a participação valorosa da defensora pública em
230 atividades acadêmicas diretamente relacionadas ao Conselho de Direitos Humanos da
231 ONU e reuniões com parceiros de organizações internacionais, como Anistia
232 Internacional e Harm Reduction International, dentre outras. Diante do exposto, acolho
233 favoravelmente o relatório final apresentado pela Defensora Pública Elen Sallaberry
234 Pinto, de modo a entender como preenchidas as exigências constantes no artigo 182, II
235 da Lei Complementar n.26/2006, assim como na Resolução 007/2017, ressaltando a
236 apresentação do certificado de conclusão ou diploma correspondente ainda pendente
237 de apresentação. Solicito, portanto, a Vossa Excelência que seja promovida diligência
238 pela Secretaria Executiva deste E. Conselho Superior, a fim de que a postulante
239 apresente o diploma referido, uma vez que o prazo para a Universidade de Essex
240 entregá-lo findava em novembro de 2023. Se acaso a Universidade ainda não tenha
241 expedido o competente diploma, que a postulante apresente informações oficiais
242 acerca do novo prazo definido por aquela instituição”. A Cons. Corregedora Geral
243 consignou que se abstém de votar considerando a sua manifestação anteriormente
244 ventilada. **Deliberação:** Por maioria, pelo acolhimento do pedido, nos termos do voto
245 da Cons. Flávia Apolônio. **Item 05 – Proposta de criação de unidades de**
246 **provimento por substituição cumulativa. Deliberação:** Prejudicado. Retirado de
247 pauta pela Presidenta do CS. **Item 06 - O que ocorrer: A Presidenta da ADEP/BA,**
248 **Dra. Tereza Cristina Almeida Ferreira, consignou que** a manifestação da associação
249 se aterá ao teor do ofício encaminhado a Dra. Firmiane Venâncio, referente aos
250 procedimentos definidos em assembleia pela Classe, nos seguintes termos: “Com os
251 nossos melhores cumprimentos, a ADEP/BA, entidade de Classe fundada em 01 de
252 outubro de 1985, para a defesa dos interesses dos membros da carreira, ativos e
253 aposentados, vem respeitosamente expor, encaminhar, e requerer o que a seguir o que
254 se apresenta. Como é de conhecimento de V. Exa. tramita na ALBA o PL 147 de 2022,
255 que dentre outros temas trata da implantação do subsídio com o sub teto à carreira de
256 Defensor Público Estadual, em cumprimento o que dispõe o artigo 37, inciso XI da CF.
257 Ao longo do ano de 2023, a ADEP/BA pautou à DPE/BA, para que respeitando a
258 iniciativa de Lei que detém, encaminhasse ao poder legislativo o texto substitutivo com
259 as adequações apontadas pela Presidência da ALBA e liderança de Governo, visando
260 a garantia escorreita tramitação e aprovação do PL em referência. Considerando o
261 posicionamento político de V. Excelência sobre se reservar em enviar o texto
262 substitutivo quando houvesse sinalização do Governo Estadual, sobre a garantia dos
263 recursos orçamentários necessários à sua aprovação, a nossa entidade de Classe
264 colocou nas ruas, desde abril de 2023, e intensificada em setembro de 2023, uma
265 campanha de valorização da DPE/BA e da carreira de Defensor Público Estadual,
266 visando a contribuir com o convencimento institucional e social por mais orçamento à
267 Defensoria baiana. Também fizemos incidências políticas perante o poder legislativo e
268 os diferentes órgãos do poder executivo o caráter relevante da matéria. Considerando
269 que a Bahia é um dos 07 (sete) Estados da Federação que ainda não incorporou as
270 mudanças Constitucionais no que tange a composição remuneratória da carreira de

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 215ª SESSÃO ORDINÁRIA

271 Defensor Público, bem como o fato de os Defensores e Defensoras baianas estarem
272 há mais de 10 anos em um processo de congelamento remuneratório. Considerando
273 que absorção de pequenas correções nos reajustes lineares não tiveram o condão de
274 afastar a ausência de simetria remuneratória às demais Instituições do sistema de
275 Justiça, rompendo com a isonomia que deveria ser a regra, na última segunda-feira,
276 27/11/2023, a Presidência da nossa entidade foi recebida por representantes da Casa
277 Civil e também da Serim, que informaram sobre o acolhimento por parte do Governo
278 Jerônimo Rodrigues, às pretensões da Classe Defensorial para fins de análise de
279 eventual incorporação, negociada, a título de ajustes, emendas, ao texto substitutivo do
280 PLC 147/22, o qual foi informalmente remetido por V. Exa. aos setores do Executivo,
281 conforme foi mencionado pela Subdefensoria Geral. A nossa entidade de Classe
282 recebeu no último 28/11 o inteiro teor do texto substitutivo da DPE/BA ao PLC 147, e
283 após discussão com a Classe identificamos a necessidade de ajuste em 03 (três) itens
284 específicos, os quais podem, em nosso entender, ser absorvidos por V. Exa. ao interior
285 teor do projeto ao Poder Legislativo, como é a pretensão desta ADEP/BA. Nesse
286 sentido, encaminhamos a V. Exa. para fins de análise e composição negociada,
287 propostas de emenda ao texto substitutivo. Eu reputo propostas de ajustes ao texto e
288 emendas, logicamente ao parlamento, ao texto substitutivo, para incorporação antes do
289 envio à ALBA. As propostas de emenda em questão são de autoria da ADEP/BA e
290 referendadas pela Classe ao longo do processo de mobilização, com paralisação na
291 semana. Desde já nos colocamos à disposição para o saneamento de eventuais
292 dúvidas e outras necessidades”. **A Presidenta da ADEP/BA ressaltou ainda que**, no
293 que tange ao encaminhamento de V. Exa., a ADEP/BA está trabalhando com a ideia de
294 ajustes, pois, como é sabido, emendas é somente o Parlamento. Aduziu que em anexo
295 ao ofício, foram acostados os pedidos de ajustes, que vão desde a sugestão da
296 mensagem de encaminhamento, também foi identificada a necessidade do anexo com
297 datas de encaminhamento, onde aprovando em dezembro de 2023, fosse trabalhada a
298 ideia de fazer correções em 2024 e 2025, para inclusive tratar a carreira dentro da
299 simetria que se faz necessária, a exemplo da forma que está sendo tratada a carreira
300 do MP/BA. Ressaltou, ainda, que o outro ponto é em relação a nomenclatura, no
301 sentido de conferir o mesmo tratamento que é dado ao MP/BA, com possibilidade de
302 atuação nos tribunais e não apenas no TJ/BA, e ou outro é o quantitativo de membros,
303 uma vez que na Classe Final atualmente há 250 Defensores, e foi diminuído para 245,
304 o que considera um erro material, e a ideia foi retirar da Classe Inicial para não haver
305 nenhum tipo de prejuízo no quantitativo de Defensores. Destacou que a ADEP/BA não
306 busca atropelar o processo, mas apenas contribuir e continuará dialogando com o
307 Governo e os parlamentares. **A Cons. Maria Auxiliadora consignou que** a Classe
308 está ansiosa para tomar conhecimento acerca dos passos que estão sendo feitos em
309 relação a restituição dos descontos previdenciários, se será parcelado e etc. Ademais
310 disso, os membros da área cível da Instância Superior, estão bastante
311 sobrecarregados de processos, e há câmaras que estão gerando quase 100 processos
312 por dia, e dentre esses aproximadamente 80% tratam sobre o tema 1002 do STF. O
313 Estado tem buscado mecanismos para eternizar os processos com recursos
314 protelatórios no sentido de ganhar tempo. Nesse sentido, questiona se já existe alguma
315 negociação. Aduziu que essa seria uma fonte riquíssima em prol do fortalecimento da

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 215ª SESSÃO ORDINÁRIA

316 Defensoria, além de conferir um efeito pedagógico para o Estado. No seu
317 entendimento, deveria ser tentada uma fonte de negociação de conciliar essa verba de
318 honorários com o Estado. Aduziu, ainda, que parabeniza a DPG pelo reconhecimento
319 histórico referente ao pagamento da licença prêmio não gozada à colega que se
320 aposentou. Consignou que deseja um 2024 com muita paz, saúde e prosperidade para
321 os baianos, Defensores e servidores, e que se possa seguir com muitas vitórias e
322 conquistas, e equiparados com as demais Defensorias Públicas do país. **A Cons.**
323 **Mônica Soares consignou que**, considerando que se encaminha para o terceiro
324 quadrimestre de execução orçamentária, e dentro da competência que a Defensoria
325 Pública Geral tem de encaminhar ao CS, com base no art. 32, inciso XIX, da L.C.
326 26/2006, as alterações analíticas do orçamento, sinaliza que em janeiro de 2024
327 aguarda que essas alterações sejam apresentadas para análise do CS. Infelizmente
328 não foi possível avançar na constituição de grupo de estudo do orçamento. Aduziu que
329 a intenção é integrativa, de se servir de um apoio técnico até para a Defensoria
330 entender melhor esses dados, e ter maiores informações técnicas e contábeis sobre
331 essas movimentações, e infelizmente isso não foi adiante, uma vez que o Colegiado
332 entendeu nesse sentido, todavia, não irá abrir mão de uma prerrogativa legal que está
333 estampada para o CS referendar. Aduziu que é uma lacuna que vem sendo desenhada
334 na Instituição há aproximadamente 10 (dez) anos, e não é o fato de não ser observada
335 que ela não é prevalente, pois o histórico das atas no CS de 2006 a 2011 mostram
336 essa observância. Nesse sentido, reiterou que em janeiro de 2024 solicita que isso seja
337 observado, e também disponibilizado apoio da Controladoria Interna e dos órgãos de
338 Orçamento da Instituição, para que se possa entender melhor essas movimentações e
339 sanear essas dúvidas. Aduziu que deseja um Feliz Natal e um 2024 para todos, e que
340 a Classe tenha o reconhecimento que merece, pois estão na expectativa que se
341 desenhe um 2024 melhor para todos. **A Presidenta do CS solicitou que** a Presidência
342 da ADEP/BA pudesse fazer encaminhar o quanto antes o ofício lido na presente
343 sessão. Em relação a restituição dos descontos previdenciários, foi encaminhado há 15
344 dias os cálculos para a SUPREV e tem sinalizado o envio dos dados pelos Defensores
345 dentro do prazo estipulado, e a forma se dará, no mínimo, por meio da compensação
346 do repasse mensal feito. Em relação aos aposentados e os colegas que estão na
347 condição de abono permanência, a SUPREV ainda irá se manifestar. Em relação ao
348 tema 1002 do STF, possui dúvida quanto à modulação dos efeitos, mas, de fato, é um
349 valor a ser considerado e há outros mecanismos que estão sendo utilizados nas
350 negociações em termos de economia e política pública de acesso à Justiça. Inclusive,
351 no PL há essa possibilidade de utilização desses recursos serem utilizados para dar
352 uma folga maior nas rubricas de pessoal e custeio. Em relação as alterações analíticas
353 do orçamento, para além do encaminhamento ao CS, determinou a reformulação desse
354 processo de disponibilização dessas informações no site Institucional perante a
355 empresa que administra o site. **A Cons. Camila Canário consignou que** a Classe
356 anseia que o grande avanço venha realmente com o ressurgir de dezembro. Aduziu
357 que a expectativa está depositada nas mãos da DPG, e espera que realmente se tenha
358 a melhor notícia que 2023 poderia nos trazer. Aduziu que deseja seus votos de Feliz
359 Natal para todos e todas, que 2024 seja um ano muito próspero, de avanços, e
360 desafios vencidos, e muitas coisas boas e vitórias a serem celebradas também.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 215ª SESSÃO ORDINÁRIA

361 Consignou que agradece a todos pela oportunidade de poder contribuir enquanto o
362 exercício de sua suplência proativa, e agradece especialmente a parceria aprimorada
363 junto com os colegas, Dra. Mônica Soares, Dra. Maria Auxiliadora, Dra. Paloma
364 Rebouças e Dr. João Gabriel, bem como, deixa um abraço fraterno aos demais
365 membros, natos e eleitos. Aduziu que espera um ano de 2024 seja celebrativo e o
366 advento de novos tempos. **A Cons. Manuela Passos consignou** relembra a todos as
367 eleições do FAJ, e da importância da participação desse processo. Aduziu que reitera a
368 esperança e expectativa que o PLC da DPE/BA seja aprovado, o qual contou com todo
369 o esforço da ADPE/BA, da Administração da DPE/BA, e da DPG especialmente, pois
370 está ciente do quanto é desgastante ocupar a função de Defensora Pública Geral e de
371 Presidente da ADEP/BA em um momento de tantas questões envolvidas, e espera
372 sinceramente que no próximo ano se tenha um espaço democrático mais leve,
373 afetuoso, de mais união, e de comemoração do PLC. Consignou que cumprimenta os
374 colegas presentes e os não presentes, e agradece ao Secretário Executivo do CS pela
375 atividade prestada no CS. Aduziu que aprendeu muito no espaço do CS, e deseja à
376 todos um Feliz Natal e um ano novo de muita prosperidade, paz e saúde. **A Cons.**
377 **Lavinie Eloah consignou que** reforça o seu convite para que os colegas possam
378 participar dos espaços Institucionais, seja na ADEP/BA, no CS, no FAJ, pois
379 compreender a política institucional é algo que engrandece em muito, e ver os colegas
380 se encorajarem, especialmente os mais novos, promove um sentimento de
381 continuidade e de renovação, o que é muito importante em qualquer ambiente. Aduziu
382 que fica agradecida com a iniciativa em determinar as mudanças no site Institucional,
383 uma vez que a Defensoria deve aperfeiçoar a transparência, até porque é um
384 compromisso com o cidadão, e é algo que tem que ficar para além das gestões,
385 inclusive para o combate as fake news. Aduziu que deseja a todos e todas um ano de
386 paz, e reflexões, pois realmente o final de ano promove reflexões sobre os nossos
387 comportamentos, sobre o que se quer melhorar e sobre o que não se quer levar à
388 frente, e torce profundamente que todos tenham um ambiente Institucional mais leve e
389 com as conquistas merecidas aprovadas. Aduziu que espera que a DPG possa se
390 sentir fortalecida em sua luta, e da mesma maneira, a Presidência da ADEP/BA, pois é
391 muito grandioso ter duas mulheres em posições tão importantes na Instituição, e é
392 preciso saber fazer esse campo democrático cada vez melhor. **A Cons. Flávia**
393 **Apolônio consignou que** agradece a sua primeira experiência diversa das suas
394 atribuições perante o Tribunal do Júri para aprender o ambiente Institucional, dado que
395 foi um ano de muito aprendizado. Aduziu que deixa seu abraço afetuoso a todos,
396 especialmente à Presidenta do CS, ao Secretário do CS, o qual sempre auxiliou e
397 esteve à disposição de forma sincera, dedicada, e comprometida, conferindo o suporte
398 necessário, e agradece ao trabalho por sua história de trabalho dedicado no CS.
399 Consignou que deseja às duas grandes mulheres que estão à frente da DPE/BA, a
400 DPG e a Presidência da ADEP/BA, que possam conduzir sob o ponto de vista feminino,
401 de forma afetuosa, respeitosa, todos os debates para o fortalecimento da Instituição.
402 Consignou que espera que o ano de 2024 seja um ano de muitas vitórias para a
403 Defensoria Pública, para todos os Defensores e para a Instituição, pois de fato o
404 fortalecimento será em prol aos mais vulneráveis. Consignou que deseja um Feliz Natal
405 e feliz ano novo para todos e todas. **A Presidenta do CS consignou que** agradece a

